



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 092/2003 de 08 de abril de 2003.

INTERESSADO: Vereador VOLNEI TESSER

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Mário Castagnetti)

PROJETO-DE-LEI nº 012/2003 de 08 de abril de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS SERV. PÚBLICO. ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.356/2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ENCAMINHA PROJETO DE LEI, DENOMINANDO VIA PÚBLICA

O Vereador abaixo firmado, VOLNEI TESSER, Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista Brasileiro-PPB com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, encaminhar o incluso Projeto de Lei que denomina via pública em nosso Município.

A finalidade da denominação é a de homenagear pessoa ilustre que muito contribui para o crescimento e desenvolvimento de Bento Gonçalves, principalmente da comunidade do Bairro Conceição e circunvizinhas.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida, e, que o mesmo tenha condições de prosperar.

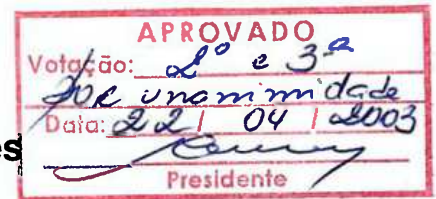
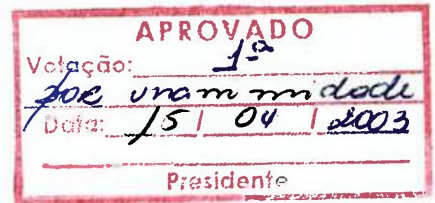
Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de abril de dois mil e três.

Vereador 
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – A passagem A do Loteamento Popular de Interesse Social
Vista Alegre, passa a denominar-se de MÁRIO CASTAGNETTI.

Art. 2º – No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do
órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa onde fará constar o nome do
homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que
*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros
públicos.*

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos oito dias do mês de abril de dois mil e três.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
RUA RUI BARROS, 100
FONE (54) 452 2161

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 41v. do livro C/11 sob o número 10.474 foi lavrado o assento de MARIO CASTAGNETTI falecido (a) 14 de setembro de 2002 às 00:30 horas, em Hospital Dr. R. Tacchini, nesta cidade cor branca sexo masculino profissão pedreiro-aposentado natural de Santa Tereza-RS nascido em 24/04/1928 residente e domiciliado (a) Rua Livramento, 523 - nesta cidade com 74 anos de idade, estado civil casado com Olga Gaiola Castagnetti no Ofício de Porto Alegre-RS (2ª Zona), LRB/42, fls. 120, nº 15.477 Filho (a) de Angelo Castagnetti, falecido em 1975 e de Erminia das Santas, brasileira, do 1er, com 104 anos, residente nesta cidade.

Declarante Mário Fabiano Castagnetti

Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Marco Grando

que deu como causa da morte natural: falência múltipla órgãos/?, septicemia, abscesso perineal, cirurgia abdominal/colostomia, desnutrição. Deixou bens. Não deixou testamento. Filhos: somente o declarante com 26 anos, solteiro.

Documentos do Extinto:

- Título de Eleitor: 4517299C4/42 Zona: 08
- Carteira de Identidade: 1022253049-SSP-RS
- Carteira de Trabalho: 37.320 Série: 88-RS
- INSS: 0046246748

e o sepultamento realizado no cemitério Público Municipal, desta cidade.

OBS:

- Emol.: NIHIL

Dou fé.

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2002

Cintia Benini
CINTIA BENINI
Escritor(a) Autorizada

CURRICULUM VITAE

Mário Castagnetti, nasceu aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade.

Filho de Angelo Castagnetti e Ermínia Dos Santos, ambos naturais de Santa Tereza, tendo residido em Bento Gonçalves desde jovens.

Exerceu a função de servidor público desde 17 de outubro de 1979.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de VOLNEI TESSER, Processo nº 2026 de 17 de março de 2003, certificamos que a passagem "A" do loteamento popular de Interesse Social Vista Alegre não possui denominação oficial e que o homenageado "MÁRIO CASTAGNETTI" não nomina Via Pública no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 31 de março de 2003.



VALDIR POSSAMAI
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 2026 de 17/03/03.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 060

Processo 092/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 012, de 08 de abril de 2003, o qual *Denomina via pública.*

O presente Projeto Lei visa homenagear o Sr. Mário Castagnetti, pela sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento de Bento Gonçalves, mais especificamente junto a comunidade do bairro Conceição.

Cumpre salientar que a matéria deve observar as disposições das Leis Municipais nº 2.346/94 e 3.136/01.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica entende que o Projeto possui condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 092/2003

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA(Rua Má-
rio Castagnetti)

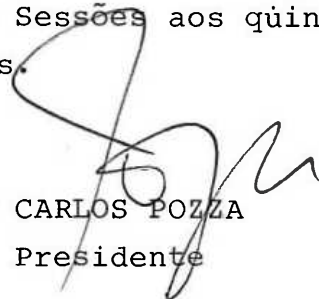
AUTOR: Ver. VOLNEI TESSER

RELATOR: Vereador

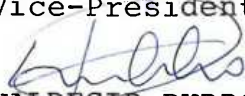
Parecer OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que "Denomina via pública"(Rua Mário Castagnetti), é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo encontra-se devidamente ins-
truído com os documentos necessários a sua propositura e aprova-
ção.

Sala das Sessões aos quinze dias do mês de abril do
ano de dois mil e três.


Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
Vice-Presidente


Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 092/2003

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Má-
rio Castagnetti)

AUTOR: Ver. VOLNEI TESSER

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 092/2003, que *Denomina Via Pública (Rua Mário Castagnetti)*, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei vem acompanhado dos documentos necessários para a sua tramitação, tais como: certidão de óbito, curriculum vitae, certidão do IPURB e mapa de localização da via pública.

Desta forma, esta Comissão Técnica entende que o Projeto possui condições para deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quinze dias do mês de
Abril de dois mil e três.


Vereador **MARIO GABARDO**

Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**

Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**

Membro Efetivo

